



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL Nº 48 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019
ABRE PROCESSO PARA INGRESSO DE DIPLOMADO
CAMPUS ERECHIM

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus Erechim*, de acordo com as normas internas da Instituição, torna público o processo de ingresso de diplomado nos **Cursos Técnicos Subsequentes** e nos **Cursos Superiores** para o semestre letivo 2020/1.

1. NORMAS GERAIS

1.1 O processo de ingresso de diplomado tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas livres decorrentes de transferência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo.

1.2 O curso e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Modalidade	Turno	Vagas
Técnico em Alimentos	Subsequente	Noturno	19
Técnico em Logística	Subsequente	Noturno	07
Técnico em Mecânica	Subsequente	Noturno	02
Técnico em Modelagem do Vestuário	Subsequente	Noturno	04
Engenharia de Alimentos	Superior	Noturno	04
Engenharia Mecânica	Superior	Integral	06
Tecnologia em Design de Moda	Superior	Vespertino	10
Tecnologia em Marketing	Superior	Noturno	03

Obs.: As aulas são presenciais de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados.

1.3 Local de funcionamento do *Campus Erechim*:

Endereço: Rua Domingos Zanella, nº 104, Bairro Três Vendas.

CEP: 99713-028 - Erechim/RS

Telefone: (54) 3321-7500

Site:ifrs.edu.br/erechim

1.4 O cronograma do processo de ingresso de diplomado está assim definido:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
05 a 14/11/2019	Inscrições	Setor de Registros Escolares do Campus
18 a 28/11/2019	Análise dos processos	Coordenações dos cursos
02/12/2019	Resultado	Site do Campus
04/12/2019	Matrícula	Setor de Registros Escolares do Campus

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de **05/11/2019 a 14/11/2019**, no Setor de Registros Escolares do *Campus*, nos seguintes horários:

Data	Horário de atendimento
05 e 06	9h às 11h30min, 13h30min às 16h30min e 18h às 19h
07	9h às 11h30min e 13h30min às 16h30min
08	13h30min às 16h30min e 18h às 19h
11 a 13	9h às 11h30min, 13h30min às 16h30min e 18h às 19h
14	9h às 11h30min e 13h30min às 16h30min

2.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar a via original e a fotocópia de um documento de identificação com foto e a via original e a fotocópia da seguinte documentação do seu curso superior:

- I. Diploma;
- II. Histórico Escolar;
- III. Comprovação de reconhecimento do curso de origem;
- IV. Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente.

3.2 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e modalidade.

3.3 Nas solicitações de ingresso de diplomado, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento far-se-á por processo seletivo, que deverá levar em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

consideração a seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo *Campus*;
- II. Estudante egresso de outros *Campus* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições;
- V. Candidato com idade maior.

3.4 Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, além dos critérios acima estabelecidos, considerar-se-á para o preenchimento de vagas, o sorteio público.

3.5 Para os cursos superiores de Engenharia de Alimentos e de Engenharia Mecânica será utilizado como critério de seleção, com maior prioridade sobre o critério elencado no item 3.3, a apresentação de diploma em cursos de engenharia ou tecnologia em áreas afins.

3.6 O requerimento do interessado será analisado por uma banca específica, presidida pelo Coordenador do Curso e composta por mais dois servidores do *Campus*, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

4. RESULTADO

4.1 O resultado final do processo de ingresso de diplomado será divulgado no site do IFRS *Campus Erechim*, no dia **02/12/2019**.

4.2 Não caberão recursos com relação ao resultado final.

5. MATRÍCULA

5.1 O candidato contemplado com o deferimento da solicitação de ingresso de diplomado deverá comparecer no Setor de Registros Escolares do *Campus* no dia **04/12/2019**, para efetivar a matrícula, em horário a ser divulgado junto ao resultado do processo.

5.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar a via original e a fotocópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Diploma e histórico escolar do curso superior, emitido por Instituição Oficial credenciada pelo Ministério da Educação;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar (para os estudantes do sexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

masculino, maiores de 18 anos);

VI. Título de Eleitor (obrigatório para os maiores de 18 anos);

VII. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos);

VIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone).

5.2.1 Além dos documentos relacionados, o candidato deverá apresentar 01 foto 3x4 recente e preencher declaração de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (disponível na instituição).

5.2.2 No caso de mudança de nome ou estado civil é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

5.3 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação, ou ainda não cumprir qualquer critério para sua efetivação nos prazos determinados pelo *Campus*, perderá o direito de realizar a matrícula.

5.4 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do aluno às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.5 A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do período letivo do curso, será cancelada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo de ingresso de diplomado e efetivar a matrícula.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus Erechim*.

6.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de ingresso de diplomado, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral
IFRS *Campus Erechim*